



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 29 de outubro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1934

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO 5405

De 24 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.000,00 para o orçamento da Câmara Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4371, de 28 de novembro de 2023, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

01.01.31901100000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 002 – R\$ 46.000,00
01.01.33903000000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 005 – R\$ 5.000,00
01.01.33903900000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 007 – R\$ 110.000,00
01.01.31901100000001.110 – 01.031.0001.2.002 – Ficha 011 – R\$ 1.000,00

Total R\$ 162.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

01.01.4490510000001.110 – 01.031.0001.1.001 – Ficha 001 – R\$ 46.000,00
01.01.3190130000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 003 – R\$ 5.000,00
01.01.3190400000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 008 – R\$ 110.000,00
01.02.3190130000001.110 – 01.031.0001.2.002 – Ficha 012 – R\$ 1.000,00

Total R\$ 162.000,00

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 24 de outubro 2024.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 31.587 DE 29 OUTUBRO DE 2024

“**CONCEDE, 60 dias** de Licença-prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. RITA DE CÁSSIA BUCIOLI.**”

PORTARIA Nº 31.588 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“**AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor do funcionário SR LUÍS ALEXANDRE ROLA.**”

PORTARIA Nº 31.590 De 25 de outubro de 2024.

“**Dispõe sobre a organização do Ensino Fundamental I, período integral, na EMEB Profª Victoria Olivito Nonino.**”

O Excelentíssimo Senhor **SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO, que cabe a Rede Municipal de Ensino garantir a todos os seus alunos, oportunidades de aprendizagem que possam promover continuamente avanços na educação escolar, em observância aos princípios e diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Normas Regimentais Básicas para as escolas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Será mantido, por empréstimo, e para fins de instalação e funcionamento de classes descentralizadas, exclusivamente para o ano de 2025, visando o atendimento da demanda do Ensino Integral da EMEB Profª Victória Olivito Nonino, localizada na Rua Quatorze, nº 1303-A, bairro José Luis Simões, Orlandia /SP, CEP: 14.620-000, Código CIE 224091, o Prédio do Centro de Atividades Escolares Complementares - CAEC, localizado na Rua Quatorze, S/N, bairro Jardim Boa Vista, Orlandia/SP, CEP: 14.620-000, Código CIE 499785.

Art. 2º. Fica responsável pelo funcionamento do prédio, no que couber, a Equipe Gestora da EMEB Profª Victória Olivito Nonino, que manterá no local, os profissionais necessários para o bom andamento da 2ª unidade, ficando a Secretaria Municipal de Educação, responsável por tudo que diz respeito ao controle da vida escolar do corpo discente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 25 de outubro de 2024.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31.589

De 29 de outubro de 2024.

“**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 31.578, de 21 de outubro de 2024, publicada no Jornal Oficial de Orlandia, Edição nº 1929, página nº 02, em 21 de outubro de 2024.**”

PORTARIA Nº 31.586

De 25 de outubro de 2022.

Substitui membro da Comissão Técnica para aprovação final das obras de parcelamento do solo, designado pela Portaria nº 28.882, de 17 de maio de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para compor a Comissão Técnica para aprovação final das obras de parcelamento do solo, a servidora Ana Paula Bragion, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.624.671-4/SSP-SP, em substituição ao membro Wellington Boschin Panochia, nomeado pela Portaria nº 28.882, de 17 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 25 de outubro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Convênios

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Aviso de Retificação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2024

Na publicação do Jornal Oficial de Orlandia do dia 18 de Outubro de 2024, Edição 1928, Ano 2024, página 2, segunda coluna, onde se lê: “**ENDEREÇO:- Avenida P, 199 A – Jardim Parisi.**” **Leia-se:** “**ENDEREÇO:- Avenida W, 761 – Jardim Santa Rita.**”

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP)** torna público o que segue:

EXTRATO DO 7º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO**, CNPJ nº 53.311.999/0001-56;

Fica aditado o valor mensal do presente Convênio, conforme abaixo:

Item I da Cláusula Sétima - Atendimento em Unidade de Pronto Atendimento: O valor para este item, conforme Plano de Trabalho apresentado, passará de R\$ 178.736,43 (cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) para até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, será aditado a diferença de R\$ 121.263,57 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Item II da Cláusula Sétima - Cirurgias oftalmológicas e eletivas: O valor para este item, conforme Plano de Trabalho apresentado, passará de R\$ 35.551,75 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ou seja, será aditado a diferença

de R\$ 84.448,25 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Item III da Cláusula Sétima - Lavagem de lençóis, campos e roupas cirúrgicas: O valor para este item, conforme Plano de Trabalho apresentado, será de R\$ 1.161,20 (mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Neste item não haverá acréscimo de valor.

Item IV da Cláusula Sétima - Atendimento especializado em regime de plantão de retaguarda: O valor para este item, conforme Plano de Trabalho apresentado, passará de R\$ 106.234,22 (cento e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) para até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ou seja, será aditado a diferença de R\$ 103.765,78 (cento e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Item V da Cláusula Sétima - Internação em Unidade de Sala de Estabilização (U.S.E): O valor para este item, conforme Plano de Trabalho apresentado, passará de R\$ 116.160,69 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos) para até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ou seja, será aditado a diferença de R\$ 283.839,31 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

O valor mensal do Convênio passará de **R\$ 437.844,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** para até **R\$ 1.031.161,20 (um milhão, trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Único: O valor anual do Convênio, passará de **R\$ 5.254.131,48 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)** para até **R\$ 12.373.934,40 (doze milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura deste e terá fim na data de vigência do convênio, tendo fim em 06 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

VIGÊNCIA: 06/08/2025.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orândia;

OSC: COOPERLOL - Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orândia - inscrito no CNPJ - 07.759.958/0001-00

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 18/2024, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, o qual visa a aquisição de um Conjunto Guindaste fixo com contêiner com rebaixo, destinado à utilização em caminhão com implemento Roll-on Roll-off.

A parceria visa à execução, através de **EMENDA IMPOSITIVA prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA - 2023 - Projeto de Lei nº. 28/2023 e autoria do Poder Executivo com a seguinte dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.00.00.00.

VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

GESTOR DA PARCERIA: Sabrina Carvalho Pereira.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 23 de Outubro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - n.º 001/2024 (Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução dos serviços remanescentes e finalização da obra do teatro municipal "Prof.ª Maria José Bertrami Bordin").

RECORRENTE: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 05.599.870/0001-42

RECORRENTE: INCREBASE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 22.456.311/0001-00

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão Municipal Permanente de Licitações (CMPL), bem como os pareceres jurídicos ns.º 426 e 427/2024, emitidos pela Consultoria Jurídica do Município, ambos em anexo, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** dos recursos administrativos apresentados pelas Recorrentes.

3. **DETERMINO**, ainda, a abertura de processo administrativo:

(a) em face da empresa/Recorrente **TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, em razão de sua conduta em participar de certame licitatório com o enquadramento indevido como ME/EPP, a fim de apurar se houve, ou não, o cometimento (em tese), de eventual fraude à licitação, bem como a aplicação de eventual(ais) penalidade(s) administrativa(s), se o caso.

(b) em face da empresa/Recorrente **INCREBASE CONSTRUTORA LTDA**, que deixou de entregar a documentação exigida para o certame, não apresentando declaração (nem parcialmente ou genericamente) de que a proposta compreende a integralidade dos custos (consoante itens 7.6 e 5.5. do Edital do certame) - o que configura, em tese, infração prevista no item 12.1. do instrumento convocatório - para apuração e aplicação de eventual(ais) penalidade(s) administrativa(s), se o caso.

4. Dê-se ciência dessa decisão às Recorrentes. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

5. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMRA-SE, nos termos da lei.
Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 133/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA SOM, ILUMINAÇÃO E DEMAIS. O período de envio das propostas será a partir de 30/10/2024 até 13/11/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 13/11/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 30/10/2024. Orlandia, SP, 29 de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005